



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 07/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronel Carvalho, s/n – Centro Histórico

Data: 09/06/2017

Horário: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Mário Pinto (Gerência de Esportes)

1.1.2. Sociedade Civil:

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Paulo César Pereira (APAE)

Sônia Maria Costa Rocha (SOS Vida)

Vladmir de Oliveira Ferreira (AFAS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Sociedade Civil

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

Neuza Borges Corrêa (SOS Vida)

Rosane Graff (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Gilmara Rodrigues dos Santos (Conselho Tutelar)

Joelson dos Passos (Prefeitura de São Francisco do Sul)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Fabiane Turnes da Silva (Coordenação dos Conselhos)

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva do CMDCA)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início em segunda chamada realizada às 09:20 horas. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo César Pereira, presidente do CMDCA.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Leitura e aprovação de ata anterior;
 - b) Leitura de documentação expedida e recebida;
-



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA
Lei nº 891, de 06.04.2010.
Fone: (47) 3444-5577

2

- c) Parecer da Comissão Legislação, Normas e Registro;
- d) Alteração da Lei nº 891/2010;
- e) Edital de projetos;
- f) Aniversário de 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Expandir volume de doações de recursos para o FIA;
- h) Fiscalização das Entidades da Sociedade Civil e órgãos governamentais;
- i) Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Não foi realizada a leitura de ata anterior.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

5.1.1. Não houve leitura.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.2.1. Não houve leitura.

5.3. RESOLUÇÕES

5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2017: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Francisco do Sul.

5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2017: Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Francisco do Sul – SC.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGISTRO

Após o início da reunião o presidente, Sr. Paulo, passou a palavra para o conselheiro Efraim para ler as considerações da Comissão de Legislação, Normas e Registro. O Sr. Efraim disse que a Comissão realizou a análise de documentos de três entidades: Instituto Porta do Sol, APAE e Comunidade Terapêutica Kairós. Em seguida explanou que a entidade Kairós ainda não realiza o atendimento a adolescentes, falou também que segundo informação da Secretaria Executiva a entidade não tem mais intenções de solicitar o registro. Dando continuidade ao assunto falou sobre o Instituto Porta do Sol. Salientou que a entidade tem um ótimo programa, onde é realizado aulas de instrumentos musicais. Acrescentou que a entidade também conta com profissionais para ministrar as aulas de música e coordenação. Em seguida comentou que a Comissão apontou somente dois itens, a informação correta de uma profissional que atua com as crianças e o motivo do Instituto ter alunos de somente quatro escolas municipais. O Sr. Paulo ressaltou que o objetivo é elucidar o motivo de somente quatro escolas serem atendidas, pois há mais de dezesseis escolas municipais na



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

cidade. Em seguida realizou a leitura do parecer da comissão sobre a entidade. O conselheiro Vladimir questionou sobre o método que a entidade utiliza para fazer a seleção das crianças e as vagas disponíveis. O conselheiro Efraim disse que oferta 40 vagas a crianças e adolescentes de escolas públicas. O visitante Sr. Joelson questionou sobre o objetivo das aulas de música. Efraim realizou a leitura do Art. 2 do Estatuto Social da entidade que fala sobre as finalidades da mesma, respondendo assim o questionamento mencionado. Na sequência leu o parecer da APAE e apontou que a Comissão identificou somente que o alvará de funcionamento está vencido e faz-se necessário apresentar um documento atualizado. Em seguida disse que sanados estes apontamentos para as entidades a comissão sugere o deferimento do registro das mesmas. A conselheira Marli disse que é indispensável a visita do CMDCA às entidades, já que as mesmas devem executar aquilo a que se propõe. Ressaltou que a Associação Rede ao Mar está em atividade no município há dois anos, porém ainda não recebeu visitas do Conselho. Em seguida foi formada a Comissão Especial de visitas às entidades, formada pelos seguintes membros:

- a) Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)
- b) Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)
- c) Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)
- d) Rosane Graff (Associação de Serviços Sociais Voluntários)
- e) Vladimir de Oliveira Ferreira (AFAS)

Dando continuidade ao assunto os registros foram aprovados observando os apontamentos da Comissão e posterior visita as respectivas entidades. A Conselheira Tutelar, Sra. Kátia ressaltou que o Conselho Tutelar deve fiscalizar as entidades após as mesmas serem registradas pelo CMDCA, e para isso precisam da maior atuação do conselho. A conselheira Marli ressaltou que a Comissão deve orientar as entidades também. O presidente Sr. Paulo ressaltou que esta gestão do CMDCA deve focar em nas suas atribuições e não focar no que não foi feito anteriormente. Em seguida o Sr. Mário falou sobre a Associação de Karatê do município, disse que atuam com mais de 150 crianças e adolescentes de escolas do município. Em seguida a Secretária Executiva ressaltou a importância da Associação buscar registro junto ao CMDCA, o Sr. Mário informou que irá verificar para proceder com o registro.

6.2. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 891/2010;

A secretária Executiva disse que é de extrema importância que o Conselho inicie a leitura da atual lei municipal para adequá-la à legislação vigente. O visitante Sr. Joelson disse que acompanhou o processo de formulação da lei e que na ocasião a mesma foi copiada do município de Jaraguá do Sul, não sendo adequada a São Francisco do Sul. A Conselheira tutelar Sra. Gilmara sugeriu que o projeto de lei deva ser revisto antes de solicitar a aprovação da Câmara de Vereadores. Acrescentou que em 2015 já foi realizada uma conversa com o servidor Daniel Vargas de Moura que na ocasião atuava com a gestão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

4

porém a lei ainda não foi aprovada. A conselheira Marli disse que participou de reunião com a Vega e a empresa demonstrou descontentamento pela não utilização do FIA em projetos municipais. Em seguida falou que a entidade tem interesse em participar do edital de projetos no caso do CMDCA realizar o lançamento do mesmo. Acrescentou que se a entidade for ser prejudicada pela sua participação na Comissão de Finanças ela deseja sair da mesma. Salientou que a entidade não atende somente crianças que são ligadas à igreja, mas sim principalmente a comunidade. O visitante Sr. Joelson disse que é necessário identificar a real necessidade do município. Salientou que em 2016 foram registrados 100 casos de gravidez na adolescência e o CMDCA tem que fazer algo em relação a esses números. Finalizando o assunto a comissão de Legislação, Normas e Registro ficou responsável por fazer a leitura e apontamentos na Lei nº 891/2010 e suas alterações juntamente com o conselho tutelar.

6.3. EDITAL DE PROJETOS

O presidente informou sobre a necessidade do CMDCA iniciar as discussões sobre o lançamento de edital de projetos. Em seguida foi repassada a demanda para a Comissão de Legislação, normas e Registro iniciar o estudo para o lançamento do edital levando em conta a alteração o Marco Regulatório das entidades da sociedade civil.

6.4. ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A secretária executiva explicou que este item está no Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2017, e que cabe ao colegiado decidir se realizará evento alusivo a data, visto que nos últimos anos nada foi feito em relação ao tema. O visitante Sr. Joelson solicitando a palavra falou sobre as ações do Conselho que devem ser planejadas com maior antecedência. A conselheira Marli disse que o CMDCA deve planejar o local a ser realizado o evento, palestra, convidados etc. A Sra. Gilmaria sugeriu também a divulgação na rádio. A Sra. Kátia sugeriu convidar o Sr. Luciano Betiate ou o Sr. Murilo Digiácomo e a Promotora do município. Para melhor organicidade do evento foi formada uma comissão especial formada pelos membros:

- a) Efraim Tino Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)
- b) Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)
- c) Paulo César Pereira (APAE)
- d) Convidada: Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)
- e) Convidado: Joelson dos Passos (Prefeitura de São Francisco do Sul)

Em seguida a comissão deliberou por realizar a reunião no dia 12 de junho, às 14h, na Sede do Conselho Tutelar para organizar o evento.

6.5. EXPANDIR VOLUME DE DOAÇÕES DE RECURSOS PARA O FIA E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

A secretária executiva explicou que este item também está no Plano de Ação do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

5

para o ano de 2017. O presidente ressaltou a não utilização do Fundo no último ano. Falou que a empresa Arcelor Mittal capacita as entidades contempladas com seus projetos para a correta aplicação dos recursos e prestação de contas. Em seguida foi definido realizar primeiramente o evento alusivo aos 27 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente para chamar as entidades do município e assim aproveitar a oportunidade para chamá-las a realizar o registro no CMDCA e posteriormente ser conversado sobre aumentar o volume de doações ao FIA.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. PROJETO NADAR

A palavra foi passada para o conselheiro Vladmir explicar a atual situação do Projeto. O Sr. Vladmir disse que o projeto Nadar está sendo executado desde janeiro de 2017 e até o momento nenhum recurso do FIA foi repassado. O visitante Sr. Joelson disse que a Prefeitura não pode “barrar” a liberação de recurso deliberado pelo CMDCA, desde que a resolução tenha sido realizada. O Sr. Efraim sugeriu que o CMDCA formalize o questionamento à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, adicionou a importância do CMDCA ser capacitado quanto ao Marco Regulatório que alterou a maneira como são feitos os termos com as entidades para repasse de recursos. A conselheira Marli sugeriu que seja solicitada à Secretaria a data para liberação do recurso a entidade. Após debate foi aprovado o envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando a informação de quando será feito o repasse de recurso. Em seguida foi aprovado que o ofício tenha uma resposta no prazo de 5 dias úteis. Em seguida o Sr. Joelson disse que a cidade de Mafra fez uma portaria que instituiu a Comissão responsável para elaborar os convênios. Acrescentou que no Marco Regulatório há exceções mencionadas, mas acredita que o FIA não se enquadre nas mesmas. Adicionou que esta lei não menciona os Fundos, devido a isso estão ocorrendo muitas interpretações da Lei. Em seguida sugeriu que o CMDCA realize uma consulta ao Tribunal de Contas e Ministério Público e aguardar o posicionamento do mesmo sobre esta questão de quem elaborará e ficará responsável por executar o edital. Finalizando sua fala disse que se disponibiliza para realizar uma fala com os conselheiros acerca de assuntos pertinentes ao CMDCA para que todos nivelem o conhecimento que tem da área da infância e adolescência. A conselheira Maria ressaltou que nos últimos anos o CMDCA não realiza o financiamento de Projetos e é necessário voltar com os mesmos. Os conselheiros presentes concordaram com a sugestão de realizar um estudo da legislação, as datas e locais serão definidos em próxima reunião.

7.2. CAPACITAÇÃO SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Dando continuidade ao assunto foi aprovado o envio de ofício para a AMUNESC solicitando informações de quando serão executadas capacitações sobre o Marco Regulatório e manifestando o interesse de participação do CMDCA nas mesmas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

6

7.3. ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE REUNIÃO DO CMDCA

A conselheira Gilmara sugeriu a alteração de dia de reunião ordinária do CMDCA para outro dia exceto terças-feiras, visto que toda terça-feira é realizada a reunião de colegiado do Conselho Tutelar e a mesma consta na lei municipal. Falou que nem sempre os conselheiros tutelares podem participar das reuniões do CMDCA como deviam devido a este fato. Acrescentou que seria mais viável a alteração de dia por parte do CMDCA. O presidente informou que na próxima reunião o assunto será colocado em pauta para deliberação do Conselho.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 04/07/2017

Horário: 09:00 horas

Local: A definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.//

Efraim Tino Pereira

Mário Pinto

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo

Marli Terezinha Varela Mette

Paulo César Pereira

Rosane Graff

Sônia Maria Costa Rocha

Vladmir de Oliveira Ferreira

Mariluci Moreira Zeni